



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAD/FURG Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Altera o § 4º do art. 3º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de dezembro de 2022 da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 03, de 13 de dezembro de 2022 da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração passa a vigorar com as seguintes alterações em seu art. 3º:

“§ 4º Após a criação do processo do tipo “Contabilidade: Pagamento de Auxílios/Bolsas”, o mesmo deve ser encaminhado para "Proplad/Dafc/Unidade de Execução e Controle”, via SEI". (NR)

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Diego Davila da Rosa, Pró-Reitor**, em 12/01/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002734** e o código CRC **722875D7**.

Referência: Caso responda este documento Instrução Normativa, indicar o Processo nº 0023116.00000296/2023-64

SEI nº 0002734